



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.343, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Reconhece como Patrimônio Histórico, Cultural, Turístico, Material e Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte o Museu do Índio Luiza Cantofa, no Município de Apodi, neste Estado.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como **Patrimônio Histórico, Cultural, Turístico, Material e Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte** o **Museu do Índio Luiza Cantofa**, no Município de Apodi, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 31 de julho de 2025,
204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 15.963
Data: 01.08.2025
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora